

-----**ATA N.º 17/2017**-----

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 28 DE AGOSTO DE 2017: -----**

----- No dia vinte e oito de agosto do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras, Arminda de Oliveira Martins e Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**. -----

O Senhor Presidente explicou aos restantes membros do Executivo a razão da convocatória da reunião extraordinária, tendo esclarecido que se torna necessário que a Câmara tome posição sobre um problema registado com uma árvore (Tília) existente no Luso, e para cuja resolução existem duas opções, de acordo com a avaliação técnica efetuada por técnico habilitado: a poda radical ou o abate. -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Luso, a Chefe do Setor de Espaços Verdes e Floresta, bem como o autor da avaliação técnica, Francisco Coimbra, da empresa Árvores & Pessoas Ld.ª. O referido técnico interveio, a solicitação do Senhor Presidente, a fim de prestar esclarecimentos sobre o estudo elaborado, tendo explicado as razões porque defende o abate da árvore. -----

**PONTO 01 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÍLIA LUSO: -----**

A Câmara Municipal analisou o relatório relativo à avaliação de exemplar arbóreo (Tília) localizado na Avenida Emídio Navarro, no Luso, elaborado pelo Técnico Francisco Coimbra, da empresa Árvores & Pessoas Ld.ª, em 12 de maio de 2017, e enviado à Câmara Municipal no dia 18 de agosto. Resulta do mencionado relatório que as sondagens realizadas com resistógrafo confirmam que a degradação da madeira do tronco da árvore é tão extensa e as cavidades de tão grande dimensão que o exemplar de rutura é muito alto, nas atuais condições. Mais se refere no relatório, que o risco só seria minimizável com uma intervenção radical que baixasse drasticamente o peso da copa, o que, no entanto, salienta-se, iria descaraterizar completamente a árvore, retirando-lhe beleza e dignidade, reduzindo-a a uma caricatura. A proposta constante do relatório é pois, a de se proceder ao abate da árvore, atendo às grandes dimensões da mesma e ao facto de estar implantada numa zona de presença frequente de pessoas e automóveis. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia manifestou a sua tristeza pelo facto de a solução ser provavelmente a do abate da árvore, mas terminou dizendo que a segurança das pessoas estava em primeiro lugar. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir que, se a decisão for a do abate, deveria ser "compensada" com a plantação, no local, de uma árvore de maior dimensão, e não de uma árvore jovem que demora muito tempo a desenvolver-se. -----

A Senhora Vereadora Arminda interveio para salientar que, para Nascente e Norte encontram caixas/galerias, e são o ponto de confluência de linhas de água, pelo que tal não será possível. O Senhor Vereador Hugo Silva respondeu que seria um "ato de compensação" e que deveria ser objeto de ponderação se for tecnicamente possível. -----

A Senhora Vereadora Marlene Lopes usou de seguida da palavra, tendo referido que depois do que foi dito na reunião, pelo técnico e o que leu sobre o assunto, considera que o abate é a atitude mais prudente, apesar de compreender as razões emocionais/sentimentais que estão envolvidas numa decisão desse tipo. -----

O Senhor Vice-Presidente interveio para referi que não se pode adiar um problema e que se deveria "cortar o mal pela raiz". -----

O Senhor Vereador Gonçalo Louzada tomou a palavra e referiu não acreditar que a árvore em causa fosse a única, no Concelho, a apresentar problemas e a constituir perigo, tendo sugerido que fosse feito um levantamento da situação. Acrescentou, relativamente ao caso concreto, que a poda equivaleria provavelmente adiar o abate. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acatar as recomendações constantes do relatório técnico, e aprovar o abate da árvore em causa. -----

O Senhor Presidente apresentou de seguida os orçamentos solicitados a várias empresas para realização do abate, e considerando que o orçamento mais económico e que oferece, ao mesmo tempo garantias de boa execução, é o apresentado pela empresa Árvores & Pessoas Ld.ª, no montante de 890€ (+IVA), pelo que foi deliberado, também por unanimidade, encarregar a mencionada empresa da realização dos trabalhos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**PONTO 2 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO – INFORMAÇÃO – ALTERAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal analisou a informação subscrita pela Técnica Superior, Susana Oliveira, de 24/08/17, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento de informação realizada em julho de 2016 onde se aprovou uma proposta para as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família ao abrigo da Lei-Quadro (Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro), que consigna os objetivos da educação pré-escolar e prevê que, para além dos períodos específicos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, curriculares ou letivas, existam atividades de animação e apoio às famílias, de acordo com as necessidades destas. -----

Na medida em que, este serviço, não é disponibilizado atualmente no mês de agosto e tendo essa necessidade sido manifestada por vários encarregados

de educação, propõe-se a alteração deste documento, prevendo que o serviço passe a ser disponibilizado também no mês de agosto especificamente no Jardim de Infância de Pampilhosa e nos Centros Escolares de Mealhada e Luso. Assim, serve a presente informação para propor uma alteração deste documento, nomeadamente: -----

- alteração do n.º 1 do artigo 3.º que passa a fazer referência ao mês de agosto; -----

- alteração do artigo 4.º que passou a incluir mais um ponto também referente ao serviço no mês agosto." -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas.*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**PONTO 03 – JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL COMBA – TOPONÍMIA:** -----

*A Câmara Municipal analisou o ofício SGD n.º7238, na antiga Rua Vale da Relva, no lugar de Santa Luzia esta Junta de Freguesia denominou a referida Rua de " Rua Fonte da Relva", de acordo com a pretensão dos residentes e com a atribuição do código postal 3050-188 desta Freguesia, por parte dos CTT.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**Ponto 04 – CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE CASAL COMBA:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto numa próxima reunião.* -----

**Ponto 05 – CENTRO SOCIAL COMENDADOR MELO PIMENTA:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar esclarecimento sobre o apoio a atribuir e voltar a analisar o assunto numa próxima reunião.* -----

**PONTO 06 – JÚLIO DINIS MARTINS DA SILVA – BAR DA PONTE DE CASAL COMBA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:** -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido de pagamento em prestações (SGD n.º 7260), da prestação mensal relativa ao estabelecimento supra mencionado, correspondente ao mês de agosto, com fundamento na*

significativa baixa do número de clientes e na necessidade de efetuar o pagamento dos encargos resultantes do acerto de contas do fornecimento de eletricidade. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo ao facto de o explorador do estabelecimento sempre ter procedido ao pagamento atempado das prestações devidas, e considerando os fundamentos apresentados, autorizar o pagamento da prestação mensal relativa ao mês de agosto (400,00€), em duas prestações de igual montante, com as seguintes datas de pagamento: 1.ª – 5/09/17 e 2.ª – 22/09/17, sem qualquer penalização.*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto numa próxima reunião. -----*

**Ponto 7 – EDMUNDO PEREIRA E ADRIANO ALMEIDA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHA DE AZEITONA: -----**

*A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado (SGD n.º 7624), e deliberou, por unanimidade, autorizar os requerentes a proceder à apanha da azeitona nos terrenos que são propriedade municipal: Parque da Cidade, Zona Desportiva da Mealhada e Olival da Vimieira, na condição de os mesmos procederem à limpeza dos respetivos resíduos. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 12 horas. -----**

**Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

---